

**EDITAL 002/2024 - ENTREVISTAS PSS VUNESP 2024 - PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

A Dirigente Regional de Ensino da Região Jaú, torna público a etapa de entrevistas para a designação **de candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – Anos Finais e Ensino Médio, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral.**

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam abaixo:

- I – **Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – Anos Finais e Ensino Médio que não fazem parte do Programa em 2024;**
- II - **Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – Anos Finais e Ensino Médio que não participaram das entrevistas previstas no edital 1/2024;**

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Jaú.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).

1.5. O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:

- 1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

## **II – DO PROCESSO**

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **16/12/2024 a 20/112/2024**, por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino.

**2.3.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de credenciamento e publicada no Site da Diretoria de Ensino.**

2.3.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.3.4. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I e II das disposições preliminares, serão classificados e submetidos à sessão de alocação conforme cronograma a ser publicado oportunamente.

2.3.5. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da

Comissão de alocação PEI.

2.3.6. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

### **III – DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (<https://dejau.educacao.sp.gov.br/b>) e no Diário Oficial, em **23/12/2024**.

3.2. O período de alocação e realocação será previsto em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

3.3. Contratados e candidatos à contratação participarão da alocação/relocação em janeiro de 2025, em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

### **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Não serão entrevistados os candidatos que por qualquer motivo tenham participado das entrevistas realizadas no período de 14/11/2024 à 27/11/2024 ou que já atuam no programa em 2024 e passaram pela avaliação de desempenho do Programa de Ensino Integral 2024.

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 12 dezembro de 2024.

Roseli Ap. Peghin Cenale  
Dirigente Regional de Ensino  
(em exercício)